

ACÓRDÃO Nº 2700/2018 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 016.828/2009-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Hospfâr Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A. (26.921.908/0001-21)
4. Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur) e Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás (Secex-GO).
8. Representação legal:
 - 8.1. Fabricio David de Souza Gouveia (22.784/OAB-GO), representando ML Operações Logísticas Ltda. (em recuperação judicial);
 - 8.2. Sueli Pereira de Souza (25.750/OAB-GO) e outros, representando Fernando Passos Cupertino de Barros.
 - 8.3. Antônio Augusto Rosa Gilberti (11.703/OAB-GO) e outros, representando Hospfâr Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A..
 - 8.4. Arthur Simas Pinheiro (48314/OAB-DF) e outros, representando Cairo Alberto de Freitas.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos por Hospfâr Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A. em face do Acórdão 975/2018-TCU-Plenário, por meio do qual o Tribunal conheceu e negou provimento a recursos de reconsideração interpostos contra o Acórdão 3.006/2016-TCU-Plenário, oportunidade em que se deu o julgamento pela irregularidade das contas da ora recorrente e sua condenação em débito.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34, da Lei 8.443/1992, conhecer e rejeitar os presentes embargos de declaração;

9.2. dar ciência deste acórdão aos responsáveis.

10. Ata nº 46/2018 – Plenário.

11. Data da Sessão: 21/11/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2700-46/18-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, José Múcio Monteiro, Ana Arraes, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:
(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral